



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36900-000 – Manhuaçu - MG

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 47/18**

**PROCESSO N° 565/18**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 09/01/2019**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**LOCAL: RODOVIA BR 262 KM 37, BAIRRO BOM JARDIM.MANHUAÇU/MG**

### **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS.**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu expede o presente edital extraído dos autos do Pregão Presencial n° 47/18, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, para contratação de empresa para aquisição de ferramentas e equipamentos, melhor especificados no **ANEXO I**, regido pela Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Municipal, n.º 315 de 23 de dezembro de 2005, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede do SAAE, localizada na Rod. BR 262 km 37, Bairro Bom Jardim, MANHUAÇU/MG, iniciando-se no **dia 09/01/2019 às 09:00** horas e será conduzida pela **Pregoeira Deyse Lourdes Sampaio Oliveira, designada pela Portaria n° 009/18** e com o auxílio da Equipe de Apoio, integrada pelas servidoras Ivane Carmem Bitencourt, Elenici Rodrigues de Oliveira, Elizete Luiz Bonifácio e Carla Angélica Brandão dos Santos.

#### **I- DO OBJETO**

Contratação de empresa para aquisição de ferramentas e equipamentos, melhor especificado no **ANEXO I**.

#### **II – DA PARTICIPAÇÃO**

**1** - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação que preencherem as condições de credenciamento e habilitação constantes deste Edital e de seus anexos.

##### **1.1- PODERÃO AINDA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

**a)** Os itens 01 ao 51 (COTA EXCLUSIVA), somente as empresas enquadradas como Microempresa-ME, empresa de Pequeno Porte- EPP ou Equiparadas, poderão apresentar propostas, sem prejuízo a sua participação na cota principal, conforme Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36900-000 – Manhuaçu - MG*

**b)** Os itens 52 ao 62 são destinados a (**AMPLA PARTICIPAÇÃO**), ou seja, a todos os interessados que atendam os requisitos deste edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de ME, EPP ou equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e as exigências para habilitação, requeridas neste Edital, vedada à participação de empresas:

**a)** Que estejam cumprindo suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o município de Manhuaçu ou tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, salvo as já reabilitadas;

**b)** Sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

**c)** Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, administradores ou sócios, sejam servidores públicos municipais;

**d)** Consórcios de empresas;

**e)** Estejam enquadradas no artigo 9º. da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

**2.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**3 -** O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da licitação e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo apresentando os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo regras do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

### III- DO CREDENCIAMENTO

**Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

**1.** Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se a Pregoeira, quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade, **contrato social e última alteração registrado, juntamente com xerox do mesmo, observando o que se segue:**

**a)** A procuração ou instrumento de credenciamento, **ANEXO III**, (sendo preposto) ou Contrato Social (sendo sócio) deverá constar a outorga de poderes necessários para formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive de dar lances.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36900-000 – Manhuaçu - MG

2. Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em cópias simples acompanhadas dos originais para autenticação pela pregoeira ou outro que o mesmo designar ou em cópias autenticadas. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

3. Declaração que atende plenamente aos requisitos de habilitação. (**ANEXO II**)

4. Declaração que se enquadra como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte. (**ANEXO V**).

### **OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DO ENVELOPE**

#### **IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

*Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG  
Envelope Nº 1 – Proposta  
Pregão Nº 47/18  
Processo Nº 565/18*

*Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG  
Envelope Nº 2 – Habilitação  
Pregão Nº 47/18  
Processo Nº 565/18*

2. A proposta deverá ser digitada ou datilografada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou digitadas em arquivos fornecidos pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu/MG e gravado em CD-R ou pen-drive juntamente com o impresso (**ANEXO I**) assinado e / ou rubricado em todas as folhas, apresentada em envelope lacrado. Os CD-RS e pen- drives serão devolvidos após o término da sessão. A empresa interessada em participar do processo deverá solicitar o arquivo pelo email [cplsaae@hotmail.com](mailto:cplsaae@hotmail.com) informando o nome da empresa, CNPJ, endereço e representante legal.

**2.1. Em caso de divergência no valor gravado em CD-R ou pen-drive será considerado o valor da proposta impresso.**

**2.2- Os CD-RS e pen- drives, deverão estar DENTRO do envelope da PROPOSTA.**

3. É facultada a participação dos interessados que enviarem seus envelopes através de correio ou entrega-lós diretamente no setor de licitação, neste caso o credenciamento deverá estar em envelope separado (envelope 03), contendo contrato social e ultima alteração e os **ANEXOS II e V**. o licitante



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36900-000 – Manhuaçu - MG*

não participar da fase competitiva do pregão, isto é, não poderá participar da fase de lances verbais, como também ficará impedida de interpor recurso administrativo.

**3.1.** Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "proposta" ou de "habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes pelo próprio representante, que logo em seguida fará o lacramento do mesmo.

**4-** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

### **V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**

- a)** ser apresentada em 01 (uma) via, impressa preferencialmente em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas ou rasuras, datadas e assinadas por seu representante legal;
- b)** ter validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
- c)** apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo preferencialmente o Anexo I (PROPOSTA COMERCIAL);
- d)** Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e)** Conter, obrigatoriamente, a descrição do objeto, obedecendo as características mínimas especificadas na proposta comercial, incluindo marca, modelo e demais descrições que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.
- f)** Constar prazo para entrega do objeto licitado e prazo para pagamento;
- g)** Discriminar a marca e/ou fabricante, tipo e/ou modelo do objeto licitado;
- h)** Erro de soma e/ou multiplicação poderá ser corrigido pela Pregoeira;
- i)** Incluir frete CIF-MANHUAÇU/MG;
- j)** Preços fixos e irredutíveis.

### **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

#### **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b)** Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c)** Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87*  
*Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim*  
*Tel: 33- 3339-3650*  
*36900-000 – Manhuaçu - MG*

d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440/2011;
- g) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, indicando o Enquadramento de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

### 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 4. DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À LEI 9.854/99

Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor dezois anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal (**ANEXO IV**).

#### **OBSERVAÇÃO:**

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**A validade das certidões será de 180 dias após a sua emissão, salvo se outra data vier declarada na mesma.**

## VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36900-000 – Manhuaçu - MG*

1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
3. A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas, que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
  - 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço item e as demais com preços até 10% superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
  - 5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço total do preço por item, observada a redução mínima entre os lances.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36900-000 – Manhuaçu - MG*

**10.** Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**10.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado.

**10.2.** A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

**11.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**12.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**12.1.** A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**12.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**13.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**14.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **VIII – ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP OU EQUIPARADAS.**

**1.** Para efeito de comprovação da regularidade fiscal, as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36900-000 – Manhuaçu - MG*

vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.2** Entende-se pelo termo declarado vencedor, de que trata o item anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**2.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**2.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, que será apurado após a fase de lances e antes da negociação.

**3.** Caso a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e ocorrendo o empate, na forma do item anterior, o desempate será feito do seguinte modo:

**3.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convidada a exercer o direito de preferência, cobrindo a oferta vencedora, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

**3.2** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se encontrem em situação de empate, na hipótese do subitem 2.1 do item anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

**3.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, nos intervalos estabelecidos no subitem 2.1 do item anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**§ 1º** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 do item anterior, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**§ 2º** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**4.** Não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

**4.1** Para fins do disposto no item 4, considera-se não vantajoso para a Administração quando o tratamento diferenciado e simplificado resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

**5.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.1 desta cláusula, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36900-000 – Manhuaçu - MG*

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. Para fins do disposto nesta Cláusula, o enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, em especial quanto ao seu art. 3º, sendo exigido das MPE's a declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem com os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na mesma Lei Complementar.

### **IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

4. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

4.1. Ser encaminhadas para o email **cplsaee@hotmail.com**, ou ser protocolizadas na sala de Licitações, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

4.2. A licitante que optar por encaminhar razões e contrarrazões por email, deverá posteriormente, encaminhar também as vias originais da mesma pelos correios ou entregar pessoalmente no Setor de Licitações.

5. A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36900-000 – Manhuaçu - MG*

### X – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

1- O objeto desta licitação deverá ser entregue no almoxarifado do SAAE situado à BR 262 km 37, Bairro Bom Jardim, Manhuaçu/MG das 08h00min as 10h00min e 13h30min as 16h00min de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de até 20 dias, ocorrendo por conta da contratada, as despesas com transporte dos referidos produtos, com carga e descarga por conta da Contratada e atender às condições estabelecidas na Proposta Comercial.

2. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

### XI – DAS OBRIGAÇÕES

#### 1. DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- b) Acompanhar o fornecimento do objeto, observando a sua conformidade;
- c) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.

#### 2. DA CONTRATADA

- a) Arcar com o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, amostras e qualquer despesa referente ao objeto licitado;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE;
- c) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas na Proposta Comercial deste Edital, dentro do prazo proposto;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93 e suas alterações.

### XII– DO PAGAMENTO

1. O pagamento dos preços pactuados será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após recebimento, conferência, aceite da **Nota Fiscal** e processamento contábil, através de depósito bancário, que será realizado pela Seção de Tesouraria do SAAE, depois de ter comprovado o atendimento com as exigências expressas no edital.

2. O pagamento somente será realizado após a verificação da situação das Certidões FGTS-CEF e Certidão de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36900-000 – Manhuaçu - MG

3. As Notas fiscais eletrônicas que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as correções necessárias.

### XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:  
17.122.6001.6003 – Manutenção da Seção de Compras e Almoxarifado – Elemento de Despesa:  
33.90.30- Material de Consumo;

17.512.6002.6007– Manutenção do Setor de Operação e Expansão– Elemento de Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente;

17.512.6002.5001– Ampliação, Reforma e Reparelhamento do Sistema de Água – Elemento de Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.

### XIV – PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 1.1. Não celebrar a Nota de Empenho;
- 1.2. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- 1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 1.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 1.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.7. Cometer fraude fiscal.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Assessoria Jurídica do SAAE de Manhuaçu, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a execução do objeto licitado, a critério da administração do SAAE de Manhuaçu;

b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87*  
*Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim*  
*Tel: 33- 3339-3650*  
*36900-000 – Manhuaçu - MG*

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do respectivo contrato ou ato convocatório.

3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 20 (vinte) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

5. Compete ao Diretor do SAAE, a aplicação das penalidades previstas nos itens 1 e 2, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

6. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 1 e 2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

7. As sanções previstas no item 2, alíneas “a”, “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

8. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com os Órgãos Públicos nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

### **XV- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

1.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou impugnações relativos ao presente Edital e seus Anexos deverão ser formalmente assinados pelo representante legal do licitante e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do SAAE, **através de Protocolo ou por email no endereço eletrônico [cplsaee@hotmail.com](mailto:cplsaee@hotmail.com)**, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame, observando-se os prazos e condições aqui previstos.

1.2. A licitante que optar por encaminhar sua impugnação através de Protocolo deverá realizá-la nos dias úteis, das 08 h às 17 horas, à Rod. BR 262 km -37– Bairro Bom Jardim - nesta cidade junto ao Departamento de Protocolo do SAAE, no horário de 07:30h00min às 17h00min.

1.3. A licitante que optar por encaminhar impugnação por email, deverá posteriormente, encaminhar também as vias originais da mesma pelos Correios ou entregar pessoalmente no Setor de Licitações.

1.4. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

2. A pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87*  
*Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim*  
*Tel: 33- 3339-3650*  
*36900-000 – Manhuaçu - MG*

3. Se acolhida a petição contra o ato convocatório antes, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas
4. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado.
5. A impugnação apresentada à Comissão Permanente de Licitação, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

### **XVI- DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de Manhuaçu, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
2. Fica assegurado ao SAAE de MANHUAÇU o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE-MANHUAÇU.
7. As empresas que tiverem interesse em participar do certame, deverão solicitar o edital no e-mail da **Comissão Permanente de Licitação** [cplsaae@hotmail.com](mailto:cplsaae@hotmail.com) ou pelo site [www.saaemanhuacu.com](http://www.saaemanhuacu.com)
8. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
9. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não é contribuinte de ICMS.
10. O SAAE reserva-se o direito de filmar e/ ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova ou para fins didáticos.

### **XVII – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87*

*Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim*

*Tel: 33- 3339-3650*

*36900-000 – Manhuaçu - MG*

**ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL;**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO III – MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA/NÃO EMPREGA MENOR;**

**ANEXO V– MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP OU EQUIPARADAS.**

Manhuaçu, MG, 20 de dezembro 2018

---

Luiz Carlos de Carvalho  
Diretor do SAAE



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36900-000 – Manhuaçu - MG

### ANEXO I - Proposta Comercial

Empresa: (nome da empresa)

Ao: (nome do órgão)

Ref.: Pregão nº 47/18

Prezados Senhores,

Pela presente, formulamos Proposta Comercial para fornecimento de materiais, em conformidade com as condições abaixo:

### I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS DO OBJETO:

#### COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP OU EQUIPARADAS

Item	Cod.	Quant	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	7706	1	unid	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS COM REGULAGEM PONTAS CURVAS 90°, EM AÇO, FOSFATIZADO E CABOS PLASTIFICADOS. ALICATE COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ABERTURA, DIN 5254, FORMA B, NOS TAMANHOS D = 1,8MM L = 182 mm L2 = 44 mm.			
2	7707	1	unid	ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS FIXAS 7", PONTAS RETAS EM AÇO, FOSFATIZADO E CABOS PLASTIFICADOS, ALICATE COM PONTA FIXAS E RETAS, PARA ANÉS DE SEGURANÇA INTERNOS CONFORME NORMA DIN 472 E DIN 984, NAS DIMENSÕES: D = 3,2 , L = 290, L2 = 74MM			
3	9388	2	unid	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL, BOCAL ESTENDIDO, FERRAMENTA ROBUSTA DURÁVEL E FÁCIL MANUSEIO ESTRUTURA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO TÉRMICO, CABO EMBORRACHADO E ERGONÔMICO E EQUIPADO COM MOLA EJETA E HASTE DO REBITE, MELHORA A PRODUTIVIDADE DE SEUS PROCESSOS DE FIXAÇÃO/MONTAGEM, COMPRIMENTO 10,5 (260 mm), ACOMPANHA 04 BICOS PARA REBITE E 01 CHAVE PARA TROCA DE BICOS.			
4	9390	1	unid	ALICATE REBITADOR TIPO			



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87

Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim

Tel: 33- 3339-3650

36900-000 – Manhuaçu - MG

				ALAVANCA 20, COM CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO RESISTENTE PROPORCIONANDO CONFORTO AO USUÁRIO E COM 04 BICOS COM REGULAGEM.			
5	9391	1	unid	CATRACA REVERSIVEL $\frac{3}{4}$ , NIQUELADA E CROMADA, ALAVANCA DE REVERSÃO, COM TRAVA NA POSIÇÃO CENTRAL E BOTÃO DE DESENGATE PARA SOQUETES E ACESSÓRIOS MANUAIS COM ENCAIXE, 19,5 MM (3/4), CONFORME DIN 3120 - C20, ISSO 1174, ACOMPANHA PROLONGADOR COM COMPRIMENTO TOTAL DE 500MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 30MM			
6	9402	1	unid	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS), MEDIDA 1/4 X 6" CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS), MEDIDA 1/4 X 6" CABO EM POLIPROPILENO, E PONTA FOSFATIZADA.			
7	5468	1	unid	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS), MEDIDA 1/8 X 3" COM HASTE NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO, E PONTA FOSFATIZADA.			
8	9403	1	unid	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS), MEDIDA 3/8 X 8" COM HASTE NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO, E PONTA FOSFATIZADA.			
9	1666	1	unid	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS), MEDIDA 5/16 X 6" COM HASTE NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO, E PONTA FOSFATIZADA.			
10	5472	1	unid	CHAVE DE FENDA, MEDIDA 3/8 X 6" COM HASTE NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO, E PONTA FOSFATIZADA.			
11	5476	1	unid	CHAVE DE FENDA, MEDIDA 5/16 X 6" COM HASTE NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO, E PONTA FOSFATIZADA.			
12	5478	1	unid	CHAVE DE FENDA, MEDIDAS 3 X 38MM, 1/8 X 3" COM LÂMINA REDONDA E RESISTENTE.			
13	5475	1	unid	CHAVE DE FENDA, MEDIDAS 4X80MM, 3/16 X 4 COM HASTE NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO, E PONTA FOSFATIZADA.			
14	5473	1	unid	CHAVE DE FENDA, MEDIDAS 7,5 X 100MM, 1/4" X 6" COM HASTE NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO, E PONTA FOSFATIZADA.			



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87

Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim

Tel: 33- 3339-3650

36900-000 – Manhuaçu - MG

15	4093	1	unid	CONECTOR ESPIGA PARA ENGATE RÁPIDO 1/4" PARA COMPRESSOR.			
16	9392	1	unid	CONJUNTO DE CANETA DE SOLDA MAÇARICO 201, GLP, ACETILENO OXIGÊNIO CORPO EM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA - INDICADO PARA SOLDAGENS, BRASAGENS OU AQUECIMENTOS EM GERAL. - TRABALHA TANTO COM GÁS ACETILENO QUANTO COM GÁS GLP - UTILIZADO COM AS EXTENSÕES SÉRIE 201 - INDICADO PARA TRABALHOS LEVES E MÉDIOS - ATENDE AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DE SEGURANÇA - ACOMPANHA: 1 CONJUNTO DE PORCA E NIPLE PARA CONEXÃO EM MANGUEIRAS - ACOMPANHA: 3 EXTENSÕES DE SOLDA(BICO)			
17	9385	1	unid	ENGATE RÁPIDO PARA COMPRESSOR, MACHO E FEMEA, DIAMETRO 1/4", ACABAMENTO EM INOX.			
18	9407	1	jg	JG DE CHAVE BIELA EM AÇO, NIQUELADO E CROMADO, COMPOSTA DE 12 CHAVES TAMANHOS: 8X8, 9X9, 10X10, 11X11, 12X 12, 13X13, 14X14, 15X15, 16X16, 17X17,18X18,19X19MM, MODELO LONGO, CABEÇAS DE PERFIL CÔNICO COM PAREDES FINAS, CHAVE SEXTAVADO INTERNO, OS DOIS LADOS SEXTAVADOS COM A MESMA MEDIDA.			
19	9404	1	Jg	JG DE CHAVE ESTRELA, NIQUELADO E CROMADO, COMPOSTA DE 14 CHAVES NAS DIMENSÕES: 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X26, 25X28, 27X32, 36X41 E 46X50MM PESCOÇO LONGO, CABEÇA INCLINADA, PAREDE FINA E MEDIDAS DIFERENTES EM CADA EXTREMIDADE UNIT DRIVE, CONFORME DIN 838, ISSO 3318, ISSO 1085, ISSO 10104.			
20	9405	1	jg	JG DE CHAVE L HEXAGONAL EM AÇO, FOSFATIZADA/ESCURECIDA, COMPOSTA DE 10 CHAVES TAMANHOS: 3, 4, 5,6,7,8,9,10,12,14MM. CHAVES PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO, DIN ISSO 2936.			
21	9406	1	jg	JG DE CHAVE L TIPO TORX, LONGA EM AÇO ESCURECIDA, COMPOSTA DE 5 CHAVES TAMANHOS: T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50, T55, T60, PARA PARAFUSO COM PERFIL TORX, INTERNO, PERFIL DO CORPO EM L,			



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87

Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim

Tel: 33- 3339-3650

36900-000 – Manhuaçu - MG

				POSSIBILITA O O EFEITO DE ALAVANCA DURANE O APERTO OU DESAPERTO DE PARAFUSOS, COMPRIMENTO LONGO, PARA UTILIZAÇÃO EM LOCAIS DE DIFICIL ACESSO.			
22	9408	1	jg	JOGO DE CHAVE COMBINADA NIQUELADA E CROMADA, COMPOSTA DE 12 CHAVES TAMANHOS: 10,11,12,13,14,17, 19,22,24,27,30 E 32MM, COM UM LADO BOCA E OUTRO UNIT DRIVE COM AS MESMAS MEDIDAS, CONFORME DIN 3113 (FORMA B), ISSO 3318, ISSO 7738.			
23	1016	1	Jg	JOGO DE MACHO MANUAL M 8 X 1,25, AÇO RÁPIDO EM JOGOS COM 1º, 2º E 3º MACHOS, ROSCA MÉTRICA GROSSA (M)			
24	9397	1	Jg	JOGO DE MACHO MANUAL 1/2 - 13, AÇO RÁPIDO EM JOGOS COM 1º, 2º E 3º MACHOS, ROSCA UNIFICADA GROSSA (UNIC)			
25	705	1	Jg	JOGO DE MACHO MANUAL 3/8 - 16, AÇO RÁPIDO EM JOGOS COM 1º, 2º E 3º MACHOS, ROSCA UNIFICADA GROSSA (UNIC)			
26	1836	1	Jg	JOGO DE MACHO MANUAL 5/16 - 18, AÇO RÁPIDO EM JOGOS COM 1º, 2º E 3º MACHOS, ROSCA UNIFICADA GROSSA (UNIC).			
27	559	1	Jg	JOGO DE MACHO MANUAL M 1,0 X 1,5 , AÇO RÁPIDO EM JOGOS COM 1º, 2º E 3º MACHOS, ROSCA MÉTRICA GROSSA (M)			
28	9398	1	Jg	JOGO DE MACHO MANUAL M 6 X 1, AÇO RÁPIDO EM JOGOS COM 1º, 2º E 3º MACHOS, ROSCA MÉTRICA GROSSA (M)			
29	5508	1	Jg	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO 3/4 COM 14 PÇAS DE 7/8 A 2 FORNECIDO EM ESTOJO METÁLICO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL PADRÃO E BERÇO EM POLÍMERO. DIMENSÕES EXTERNAS DO ESTOJO: 525,5 X 75,3 X 193 MM (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA).			
30	5507	1	Jg	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO DE 1/2 COM 43 PÇS DE 10 A 32 MM E 3/8" A 11/4" FORNECIDO EM ESTOJO METÁLICO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL PADRÃO E BERÇO EM POLÍMERO. DIMENSÕES EXTERNAS DO ESTOJO: 525,5 X 207,3 X 62 MM (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA).			
31	9350	1	unid	MARTELO BOLA COM CABO DE MADEIRA, CABEÇA FORJADA EM			



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87

Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim

Tel: 33- 3339-3650

36900-000 – Manhuaçu - MG

				AÇO, E FOSFATIZADA COM EXTREMIDADES LIXADAS, CABO DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, EXTREMIDADES TEMPERADAS POR INDUÇÃO, POSSUI SISTEMA DE SEGURANÇA NA FIXAÇÃO DO MARTELO E PROTEÇÃO ROTBAND NO CABO, NAS DIMENSÕES: 320MM E BATENTE 30MM, PESO APROXIMADO 300 GRAMAS.			
32	9358	1	unid	PAQUÍMETRO, DIÂMETRO 150MM X 6, PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA MEDIDA, FACES DE MEDIÇÃO LAPIDADAS, ESCALA E CURSOR COM ACABAMENTO CROMADO			
33	2993	1	unid	PINO PARA ENGATE RAPIDO COM ESCAMA 1/4", PARA COMPRESSOR			
34	9355	1	unid	PISTOLA PARA EMBORRACHAMENTO, INDICADA PARA APLICAÇÃO DE MATERIAIS DENSOS: EMBORRACHAMENTO, BATE-PEDRA, ANTI-RUÍDO, ANTI-TÉRMICO, ANTI-CONTAMINANTE, ANTI-ABRASIVO, ENTRE OUTROS; PRESSÃO DE TRABALHO: 50 - 70 PSI; CONSUMO DE AR: 7,0 PCM; ACIONAMENTO POR GATILHO; MATERIAL: ALUMÍNIO; ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE CANECAS; AJUSTE DE SAÍDA DE MATERIAL; UTILIZADA EM VEÍCULOS E INDÚSTRIAS; PISTOLA (BODY SCHULTZ) INDICADA PARA APLICAÇÃO DE MATERIAIS DENSOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL			
35	9349	1	unid	PISTOLA PARA PINTURA, BICO DE 1/4 BSP, VOLUME DA CANECA: 600ML - PISTOLA DE PINTURA PROFISSIONAL AUTOMOTIVA 02 BICOS , COMPOSTA DE KIT BICO CAPA E AGULHA, REGULADOR DE PRESSÃO, BICO DE 1,4MM, BICO 1,7MM, CORPO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CANECA COM 600 ML EM PVC ESPECIAL, REGULAGENS E COBERTURA DE LEQUE PERFEITO, ABERTURA DO LEQUE APROXIMADAMENTE 26CM, GATILHO LEVE, REGULAGENS MACIAS, TUDO DURÁVEL, ERGONÔMICA, CONSUMO DE AR ENTRE 3,5 A 7 PÉS CÚBICOS/MINUTO, COBERTURA PERFEITA E UNIFORME NAS PEÇAS PINTADAS, TRABALHA DE 30 A 50 LIBRAS DE PRESSÃO, TRABALHA COM COMPRESSOR ACIMA DE 6 PÉS. DUPLO ESTÁGIO, APERTO LEVE LIBERA APENAS AR, APERTO MAIS FORTE LIBERA A TINTA			



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87

Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim

Tel: 33- 3339-3650

36900-000 – Manhuaçu - MG

36	6366	1	unid	RETIFICA ELÉTRICA PARA FÁCIL MANUSEIO, 113 PEÇAS, PROTETOR EMBORRACHADO PARA MELHOR MANUSEIO PINÇA ARREDONDADA DIMINUI A POSSIBILIDADE DE DANOS OU ARRANHÕES NA PEÇA TRABALHADA, VENTONHAS DESENHADAS PARA DIRECIONAR O AR EM DIREÇÃO CONTRÁRIA À DO OPERADOR, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, BOTÃO DE TRAVA NO CENTRO INTERRUPTOR, TENSÃO 110V,, POTÊNCIA 400W, CAPACIDADE PINÇA 600(1/4), DIÂMETRO DO DISCO: 38MM (2-1/2), ROTAÇÕES POR MIN. 25.000 RPM, DIMENSÕES APROXIMADAS 358 X 82X 82MM, C X L X A: 14-1/8 X 3-1/4, 3-1/4, CABO DE ENERGIA 2,5M, ACOMPANHA 02 CHAVES			
37	9352	1	unid	SACA POLIA, 03 GARRAS, DIÂMETRO 240MM, CONFECCIONADAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E DEMAIS COMPONENTES FOSFATIZADOS			
38	9399	1	unid	TESOURA PARA CORTE DE CHAPAS, TRABALHOS DE FUNILARIAS, CALDEIRARIA E SERRALHERIA INDUSTRIAL CONTENDO: LÂMINAS FORJADAS EM AÇO ALTO CARBONO; TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE; CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL; ASME B 107.16; SUBMETIDA A ENSAIOS DE CORTE PARA GARANTIR UMA OPERAÇÃO PRECISA E ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; DUREZA NAS ARESTAS DE CORTE É DIFERENCIADA PARA OBTER O MÁXIMO DESEMPENHO DA FERRAMENTA, IDEAL PARA CORTAR CHAPAS NÃO ENDURECIDAS EM MONTAGEM DE CALHAS, TRABALHOS EM FUNILARIAS, CALDEIRARIA E SERRALHERIA INDUSTRIAL.			
39	9400	1	unid	TESOURA PARA PRODUÇÃO DE CORTES SERIADOS, RETOS OU CURVOS, À ESQUERDA OU À DIREITA, CHAPAS NOS TRABALHOS DE FUNILARIA, CALDEIRARIA, SERRALHERIA INDUSTRIAL, MONTAGEM DE CALHAS E CONDUTORES EM GERAL, FORJADA EM AÇO CROMO-VANÁDIO COM CORPO FOSCO, RECEBE TÊMPERA POR INDUÇÃO LOCALIZADA NA ÁREA DE CORTE, CONTEM LÂMINAS RETIFICADAS E CABOS PLASTIFICADOS, POSSUI MOLA PARA FACILITAR A EXECUÇÃO DE CORTES REPETIDOS, TAMANHO 10			



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87

Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim

Tel: 33- 3339-3650

36900-000 – Manhuaçu - MG

				(250MM), COMPRIMENTO DE CORTE: 45MM, CAPACIDADE DE CORTE ESPESSURA DA CHAPA MACIA: 1,0MM DE CHAPAS NOS TRABALHOS DE FUNILARIA, CALDEIRARIA, SERRALHERIA INDUSTRIAL, MONTAGEM DE CALHAS E CONDUTORES EM GERAL, FORJADA EM AÇO CROMO-VANÁDIO COM CORPO FOSCO, RECEBE TÊMPERA POR INDUÇÃO LOCALIZADA NA ÁREA DE CORTE, CONTEM LÂMINAS RETIFICADAS E CABOS PLASTIFICADOS, POSSUI MOLA PARA FACILITAR A EXECUÇÃO DE CORTES REPETIDOS, TAMANHO 10 (250MM), COMPRIMENTO DE CORTE: 45MM, CAPACIDADE DE CORTE ESPESSURA DA CHAPA MACIA: 1,0MM			
40	9357	1	unid	VIRA MACHO TIPO T, SEM CATRACA, MEDIDAS: 3/8 A 7/16", 3/16 A 5/16			
41	9351	1	unid	CALIBRADOR ELETRÔNICO DE PNEUS COM MANGUEIRA PARA CALIBRAGEM, 8 METROS DE MANGUEIRA + 1 BICO+ SUPORTE DE PAREDE, TENSÃO BIVOLT COM SELETOR 127 / 220 VOLTS, PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA DE AR: 170 PSI, FAIXA DE OPERAÇÃO/CALIBRAGEM 5 A 145 PSI, POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 4,8W, CONSUMO EM STAND BY 0,42W, PRECISÃO 0,025, COMPATIBILIDADE COM NITROGÊNIO: COMPATÍVEL, VÁLVULA POLÍMERO INJETADO, MATERIAL DE GABINETE ABS INJETADO, UNIDADE DE MEDIDA PSI/BAR, DIMENSÕES: 250X210X90MM.			
42	9389	1	unid	ESMERILHADEIRA ANGULAR COMPACTA, POTÊNCIA ABSORVIDA 2000W, TENSÃO 110V, NÚMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA) 6.500 R.P.M, PESO SEM CABO 4.2KG, ALTURA 130MM, COM MOTOR DE ALTO DESEMPENHO E CAPA DE PROTEÇÃO COM TRAVA PARA DESLOCAR EM CASO DE QUEBRA DO DISCO, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÕES E SERRALHERIAS, ROLAMENTOS COM AGULHAS DE ALTA QUALIDADE E DUPLA VEDAÇÃO, BOTÃO DE TRAVA DESENVOLVIDO PARA EVITAR VAZAMENTOS DE LUBRIFICANTE, INCLUINDO OS ACESSÓRIOS: COBERTURA DE PROTEÇÃO, PORCA REDONDA, CHAVE DE PINO, FLANGE E EMPUNHADEIRA AUXILIAR.			



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87

Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim

Tel: 33- 3339-3650

36900-000 – Manhuaçu - MG

43	9353	1	unid	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2, 760W, 110 V, ROTAÇÃO DE 0 A 2.800 RPM POR MINUTO, VELOCIDADE VARIÁVEL, ROTAÇÃO REVERSÍVEL, DUPLA ISOLAÇÃO PERFEITA PARA PERFURAÇÕES EM ALVENARIA, MADEIRA E METAL, ACOMPANHA LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E PUNHO LATERAL			
44	9354	1	unid	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8, 550W, 110 V, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 2.800 RPM, COM MALETA.			
45	9356	1	unid	MAQUINA DE SOLDA, INVERSORA 200 A, COM CABOS, PORTA ELETRODOS E GARRA NEGATIVA, DOS 452-200			
46	9417	2	unid	<p>ESMERILHADEIRA ANGULAR COM INTERRUPTOR DE FÁCIL OPERAÇÃO; DESIGN COM CORPO CILÍNDRICO DE MENOR CIRCUNFERÊNCIA PROVIDO DE RANHURAS PARA FACILITAR A PEGADA PUNHO LATERAL POSICIONADO EM ÂNGULO DE 20º ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA FACILITAR OPERAÇÕES DE CORTE ESTRUTURA DE PEQUENA CIRCUNFERÊNCIA E PUNHO LATERAL COM DESIGN ERGONÔMICO PARA FÁCIL MANUSEIO, CONSTRUÇÃO EM LABIRINTO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS DE POEIRA E RESÍDUOS E MOTOR DE ALTA QUALIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR EXTRATOR PROTEGIDO COM VERNIZ ESPECIAL IMPEDE A ENTRADA DE POEIRA, POTÊNCIA: 720W, TENSÃO: 127V, ROTAÇÕES POR MINUTO: 11.000 MIN-1, DISCO: 115 MM (4-1/2), ESPESSURA MÁXIMA DO DISCO: 6,4 MM, ROSCA DO EIXO: M14, CABO DE ENERGIA: 1,95 M.</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS: 30 DISCOS DE CORTE DE AÇO 12 DISCOS DE DESBASTE DE AÇO 1 CHAVE DE PINO 1 MALETA</p> <p>O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU - MG</p>			
47	8896	1	unid	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO À BATERIA; MANDRIL SEM CHAVE 1/2 (13MM) - APERTO RÁPIDO; LUZ DE LED; GATILHO ELETRÔNICO COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL;			



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87

Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim

Tel: 33- 3339-3650

36900-000 – Manhuaçu - MG

				EMPUNHADURA EMBORRACHADA; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: ALVENARIA: 13MM; METAIS: 13MM; MADEIRA: 38MM; MANDRIL: 1/2; RPM: 0-600/0-2.000; IPM: 0-7.650/0-25.500; TORQUE: 35NM; BATERIA DE LÍTIU 20 VOLTS; ITENS INCLUSOS: CARREGADOR BIVOLT 110/220V 60HZ; 2 BATERIAS; MALETA.			
48	7717	1	unid	MARTELETE DEMOLIDOR 800W; ROTATIVO E ROMPEDOR; VELOCIDADE VARIÁVEL; ROTAÇÃO REVERSÍVEL; DUPLA ISOLAÇÃO; LIMITADOR DE TORQUE; ENCAIXE SDS PLUS. RPM: 0-1.100; IMPACTO POR MINUTO: 0-4.500; CAPACIDADES - METAL: 13MM; MADEIRA: 32MM; CONCRETO: 24MM; DIMENSÕES APROXIMADAS (CxLxA): 370x84x214MM; ENERGIA DE IMPACTO 2.7 JOULES. PESO: 2.9KG; 127 VOLTS, 60HZ. ACOMPANHA 01 TALHADEIRA SDS PLUS, 01 BROCA 10MMx160MM SDS PLUS, COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG.			
49	7012	1	unid	MARTELO ROMPEDOR 16KG, POTÊNCIA ELÉTRICA: 1.500-2000W, 220 VOLTS; IPM: 730-1450; ENCAIXE SEXTAVADO; ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA: 33 JOULES; SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO; PESO: 15-18KG; EMPUNHADURA LATERAL; PUNHO ANTIVIBRAÇÃO;  ITENS INCLUSOS: 01 PONTEIRO; 01 TALHADEIRA. PONTEIRO E TALHADEIRA DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE DO MARTELO DEMOLIDOR E APROPRIADOS, EM DIMENSÕES, PARA USO NO MESMO.  O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG.			
50	7739	1	unid	SERRA MARMORE, POTÊNCIA 1300W; 127 VOLTS; 13.800 RPM; PESO APROXIMADO 2,9 KG DUPLA ISOLAÇÃO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 32MM; DIÂMETRO DO DISCO: 110MM; DIÂMETRO DO FURO: 20MM; ESPESSURA MÁXIMA DO DISCO: 2MM; 60HZ; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE ENERGIA: 2M; ACOMPANHA CHAVE E CHAVE ALLEN; ACOMPANHA 4 DISCOS. O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ			



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87

Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim

Tel: 33- 3339-3650

36900-000 – Manhuaçu - MG

				POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG.			
51	4451	2	unid	TORNO DE BANCADA (MORSA) Nº08 FABRICADO EM FERRO NODULAR NAS NORMAS ABNT-FE42012; FUSO MANIPULO EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO ZINCADO ELETROLÍTICO BRANCO PARA EVITAR CORROSÃO; MORDENTES INTEGRADOS AO CORPO; BIGORNA DE ALTA RESISTÊNCIA; ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS; LARGURA DO MORDENTE: 203 MM; ABERTURA MÁXIMA: 203 MM.			

### ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Cod.	Quant	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
52	9411	1	unid	BETONEIRA 400 LITROS COM MOTOR MONOFÁSICO 220V E KIT DE SEGURANÇA EM 220V. CAPACIDADE DE TAMBOR: 400 LITROS; CAPACIDADE DE MISTURA: 280 LITROS; POTÊNCIA DE MOTOR DA BETONEIRA: 2CV; ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA; TENSÃO ELÉTRICA: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; PRODUÇÃO HORÁRIA APROXIMADA: 3M <sup>3</sup> ; PESO DO PRODUTO: 170 KG; ROTAÇÃO DO TAMBOR: 26 RPM.			
53	9410	1	unid	CORTADOR PARA PISO CERÂMICO MANUAL, MEDINDO 90CM, INCLUINDO RÉGUA, BASE EM AÇO E ESQUADRO REGULÁVEL			
54	9414	1	unid	GUINCHO DE ALAVANCA ( TIFOR) SISTEMA DE CATRACA PARA TRACIONAR CARGAS CAPACIDADE :3.200 KG; CABO :16MM(5/8)DE DIAMETRO X 20 METROS DE EXTENSÃO; REDUÇÃO : 90:1; PESO SEM O CABO :21KG; PESO POR METRO DE ELEVAÇÃO			



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87

Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim

Tel: 33- 3339-3650

36900-000 – Manhuaçu - MG

				:1.071KGS; ESFORÇO NECESSÁRIO À CARGA NOMINAL :50; ESTRUTURA: LIGA DE ALUMÍNIO; PARTES : AÇO TEMPERADO.			
55	9412	1	unid	VIBRADOR DE CONCRETO PORTÁTIL COM MANGOTE DE 1,5 METROS ALIMENTAÇÃO : ELÉTRICA; TENSÃO ELÉTRICA: 220V; CORRENTE:3,5ª ;VIBRAÇÃO :5.600 VPM; ROTAÇÃO : 5.600 RPM; AMPLITUDE DE VIBRAÇÃO :0,91MM; COMPRIMENTO DA CABEÇA DO MANGOTE :35 MM; DIÂMETRO DA CABEÇA DO MANGOTE :35 MM.			
56	2448	1	unid	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, MOTOR GASOLINA, 15 CV, 6,5 KVA, 110/220V PARTIDA ELÉTRICA. TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM POTÊNCIA MÁXIMA: 6,5KVA POTÊNCIA CONTÍNUA: 6,0KVA TENSÃO DE SAÍDA: 110/220V CONTROLE DE TENSÃO: AVR / COM ESCOVA CARREGADOR DE BATERIA: 12 V - 8,3 A CAPACIDADE DO TANQUE: 20 LITROS AUTONOMIA (50% DE CARGA): 6,6H  O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU - MG			
57	1663	1	unid	CHAVE DE CORRENTE PARA TUBO 4 CORPO EM FERRO FUNDIDO, CORRENTE EM AÇO TEMPERADO, CABO EM FERRO FUNDIDO, COMPRIMENTO DA CORRENTE: 680MM TUBO GALVANIZADO ATÉ 4 (100MM)			
58	9422	2	Jg	JG DE CHAVE ALLEN LONGA EM AÇO DORE-VANADIUM, COMPOSTA DE 10 CHAVES, FOSFATIZADA/ESCURECIDA. TAMANHOS: 10 CHAVES (1/8; 5/32; 3/16; 7/32; 1/4; 5/16; 3/8; 7/16; 1/2; 9/16) CHAVES PARA PARAFUSOS COM			



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87

Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim

Tel: 33- 3339-3650

36900-000 – Manhuaçu - MG

				SEXTAVADO INTERNO.			
59	9418	2	jg	JG DE CHAVE TIPO TORX LONGA EM AÇO CROMO VANÁDIO, COMPOSTA DE 08 CHAVES: TAMANHOS: T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40.			
60	9423	1	Jg	JOGO DE FERRAMENTAS, FABRICADO EM CRO VANÁDIO, COMPOSTO DE 110 PEÇAS ITENS INCLUSOS: 1 MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DAS FERRAMENTAS, 1 PORTA-CHAVES ALLEN/HEXAGONAIS, 4 PORTA-BITS, 1 ALICATE CORTE DIAGONAL 6 EM AÇO CROMO VANÁDIO, 1 ALICATE MEIA-CANA 8 EM AÇO CROMO VANÁDIO 1 ALICATE BOMBA DÁGUA 10 EM AÇO CROMO VANÁDIO, 2 CHAVES DE FENDA EM AÇO CROMO VANÁDIO (5,5 MM X 75 MM E 6,5 MM X 100 MM), 2 CHAVES PHILLIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO (N° 1 X 75 MM E N° 2 X 100 MM), 8 CHAVES ALLEN/HEXAGONAIS EM AÇO CROMO VANÁDIO (1,5 MM, 2 MM, 2,5 MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM, 5,5 MM E 6 MM), 11 CHAVES COMBINADAS (8 MM, 9 MM, 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 17 MM, 18 MM E 19 MM), 15 SOQUETES ENCAIXE 1/2 EM AÇO CROMO VANÁDIO (10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 17 MM, 18 MM, - 19 MM, 20 MM, 21 MM, 22 MM, 23 MM, 24 MM E 27 MM), 1 CATRACA ENCAIXE 1/2, 1 EXTENSÃO 5 EM AÇO CROMO VANÁDIO ENCAIXE 1/2, 1 JUNTA UNIVERSAL EM AÇO CROMO VANÁDIO ENCAIXE 1/2, 1 CABO T EM AÇO CROMO VANÁDIO ENCAIXE 1/2 X 10, 2 SOQUETES PARA VELA DE IGNIÇÃO EM AÇO CROMO VANÁDIO (16 MM E 21 MM), 11 SOQUETES EM AÇO CROMO VANÁDIO ENCAIXE 1/4 (4 MM, 5 MM, 6 MM, 7 MM, 8 MM, 9 MM, 10 MM, 11			



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87

Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim

Tel: 33- 3339-3650

36900-000 – Manhuaçu - MG

				MM, 12 MM, 13 MM E 14 MM), 1 CATRACA ENCAIXE 1/4, 1 EXTENSÃO EM AÇO CROMO VANÁDIO 2 ENCAIXE 1/4, 1 EXTENSÃO EM AÇO CROMO VANÁDIO 4 ENCAIXE 1/4, 1 EXTENSÃO FLEXÍVEL 6 EM AÇO CROMO VANÁDIO ENCAIXE 1/4, 1 JUNTA UNIVERSAL EM AÇO CROMO VANÁDIO ENCAIXE 1/4, 1 CABO ADAPTADOR PARA BITS COM CATRACA EM AÇO CROMO VANÁDIO ENCAIXE 1/4, 38 BITS MAGNÉTICOS EM AÇO CROMO VANÁDIO ENCAIXE 1/4 7 FENDA (3,5 MM (2 PEÇAS), 4 MM (2 PEÇAS), 5,5 MM, 6,5 MM E 8 MM), 8 PHILLIPS (N° 0, N° 1, N° 2 E N° 3 (2 PEÇAS CADA)), 6 ALLEN (2 MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM, 6 MM E 7 MM), 3 QUADRADOS (S1, S2 E S3), 7 HEXALOBULAR (T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T40), 3 POZIDRIVE (PZ1, PZ2 E PZ3), 4 TRÊS PONTAS (1, 2, 3 E 4) E 2 ADAPTADORES.			
61	9421	1	Jg	JOGO DE SERRA COPO MATERIAL: BI-METAL (SH), COMPOSTA DE 15 PEÇAS QUANTIDADE DE SERRAS: 11 DIÂMETRO DAS SERRAS: 19MM (3/4), 22MM (7/8), 25MM (1), 32MM (1.1/4), 35MM (1.3/8), 38MM (1.1/2), 44MM (1.3/4), 51MM (2), 57MM (2.1/4), 64MM (2.1/2), 76MM (3).  ACESSÓRIOS INCLUSOS: A1(BROCA DE SUPORTE), A2(BROCA DE SUPORTE), A5(EXTENSOR), A7(EJETOR), MALETA EM EVA.			
62	9425	6	unid	LANTERNA LED COM BATERIA RECARREGÁVEL, POTÊNCIA 990.000W; ALCANCE: MAIOR QUE 1 KM (EM ESCURIDÃO TOTAL E COM O FOCO TOTALMENTE FECHADO). ACIONAMENTO POR BOTÃO TRASEIRO. POTÊNCIA DE ILUMINAÇÃO MAIOR QUE 990.000W; LED T6 ALTO BRILHO ZOOM X200 À X2000			



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36900-000 – Manhuaçu - MG

				RESISTENTE À ÁGUA ANÉIS DE VEDAÇÃO TEMPO PARA CARREGAR BATERIA: 1 A 2 HORAS. TEMPO DE DURAÇÃO DA CARGA: 5 HORAS. NÍVEIS DE ACIONAMENTO. FUNÇÃO STROBO DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20 CM, DIÂMETRO: 4 CM BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION, TENSÃO: 3.7 V ACOMPANHA: 1 CARREGADOR PARA TOMADA BIVOLT 110/220V, BATERIAS LI-ION RECARREGÁVEL,1 CARREGADOR VEICULAR(ENCAIXE DE CINZEIRO)			
--	--	--	--	--	--	--	--

### **II- JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a não realização **DE EXCLUSIVIDADE** no presente certame para os itens 52 ao 62, qual seja, para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens estarem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), consta no processo que NÃO houve no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas, Conforme art. 49 da Lei Complementar 123/2006.

### **III- DA GARANTIA**

A garantia mínima dos equipamentos é de 12 meses a começar contar a partir da entrega dos equipamentos.

### **IV- DESPESAS**

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela aquisição dos produtos.

Atenciosamente,

Local e data

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36900-000 – Manhuaçu - MG*

### ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao:

*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG.*

*Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 47/18*

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

**Obriga-se, ainda, a declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, a teor do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/1993.**

Manhuaçu, (data)

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

*Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.*

**OBS: Está declaração deverá ser apresentada no momento do credenciamento**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36900-000 – Manhuaçu - MG*

### ANEXO III

#### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela ....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial **Nº 47/18** em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir.

(Cidade), (Data)

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

**OBS: Está declaração deverá ser apresentada no momento do credenciamento**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36900-000 – Manhuaçu - MG*

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Ref.: Pregão Presencial nº 47/18

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Rod. BR 262 km 37- Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36900-000 – Manhuaçu - MG*

### ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial nº 47/18

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e sua alteração dada pela lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e sua alteração dada pela lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Local e Data

---

Nome e Assinatura do Representante Legal

**OBS: Está declaração deverá ser apresentada no momento do credenciamento**